



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
8º TERMO ADITIVO Nº 008.112/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/2014**

Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Chapadão do Céu – GO** e a empresa **MODERNA CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme as disposições seguintes:

I - **DOS CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, It 04 - Centro – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 283149966 SSP/SP e CPF sob nº 318.368.898-01, conforme portaria de nomeação nº 089/GAB/2014, e de outro lado a empresa **MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida à Rua 02 nº 32 Qd 21 Lt 09 Bairro Maria dos Anjos, ITARUMÃ - GO, e cadastrada no 12.616.718/0001-96, representada neste ato por seu representante legal e responsável técnico **DELVAIR JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG: nº 3499545 DGPCGO e cadastrado no CPF sob nº 791.911.691-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57 e cláusula quarta do contrato nº 112/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1. 1 - O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 112/2014 pelo período de 31 (trinta e um) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 16 de maio de 2017 até o dia 16 de junho de 2017.





1. 2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO

2.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

2.2- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária de Saúde

MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA

Contratada

De Acordo: _____

Marcos Cesar Alves Borges dos Santos

Advogado OAB/GO 25.845

CIC/MF 845.092.281-04

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

